



EMENDA Nº 41

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

Projeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBE A VIA NORTE INTERLIGANDO A RUA SÃO FRANCISCO COM A RUA ANTÔNIO GOUVEIA, BAIRRO IPIRANGA.

Programa: CIDADE DESENVOLVIDA (COD. 10116)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (COD. 02.14.00)

Objetivos: Executar os projetos e ações construtivas estabelecidas pelo Executivo Municipal, visando garantir desenvolvimento urbanístico do município e plenitude das estruturas de governo.

Valor estimado: R\$ R\$ 400.000,00

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 85/2019.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2019.


IGOR OLIVEIRA
VEREADOR